

Projeto de Lei Nº de 2004

(Dep. Pompeo de Mattos)

Torna obrigatório a numeração das cadeiras nas salas de cinema.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º - Ficam obrigadas as salas de cinema enumerarem suas cadeiras, informando os respectivos números nos bilhetes de entrada.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento, as salas de cinema têm se difundido cada vez mais em nosso País ao mesmo tempo em que cresce o número de usuários deste entretenimento. Fato esse, comprovado pelas inúmeras filas que se formam nos cinemas, tanto para compra de bilhetes quanto para a entrada nas salas.

Na prática, isso é possível através da conciliação entre a compra antecipada de ingressos, o que já é possível via Internet, a numeração das cadeiras das salas, e, o mais importante, o número respectivo da cadeira no bilhete de entrada.

Desta forma, o usuário terá sua cadeira marcada e não terá transtornos com filas, em virtude de poder entrar para assistir o filme no momento em que desejar. Além disso, possibilita ao usuário sair de seu assento, para fazer uma compra ou ir ao banheiro, e ter a garantia de que sentará no mesmo lugar ao voltar.

Medidas semelhantes à estas já são utilizadas nos estádios e cinemas europeus, que obtiveram resultados positivos ao ponto de não haverem filas nesses estabelecimentos.

Confortos como estes, além de estarem acompanhando as necessidades e exigências da nossa população poderão também, servir de exemplo às demais áreas culturais do nosso País.

Visto a eficiência e aplicabilidade da referida proposta, solicito, aos demais parlamentares a aprovação da matéria em questão.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2002.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
PDT - RS